



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 49/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 49/2019, DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE E A EMPRESA TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua titular, a Sr<sup>a</sup>. **MARINEZ SILVA PEREIRA LINO**, brasileira, maior, prefeita municipal, residente e domiciliado na sede do município de Monte Alegre de Sergipe/SE, e a empresa **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, sediada na Av. do Gari, nº. 77, D.I.A – Inácio Barbosa, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.405.597/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato, pelo SR. **JOSE ANTONIO TORRES NETO**, RG nº. 1.023.496-90 e CPF nº. 175.019.625-53, sócio proprietário, brasileiro, maior e capaz, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS**, cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o Art. 57 inciso II c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº. 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de preços do Contrato nº. 49/2019, celebrado em 25 (vinte e cinco) de junho de 2019, entre a Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe e a empresa **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, decorrente da Tomada de Preço nº. 03/2019 que tem como objeto a **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS NA CIDADE DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 879.809/2018**, nos termos da legislação pertinente, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Para fazer face ao reajuste de preços previsto em lei, e considerando os percentuais de reajuste concedido pelo (índice oficial que revisa os preços de construção civil /obras de engenharia publicados mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas-FGV),



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**

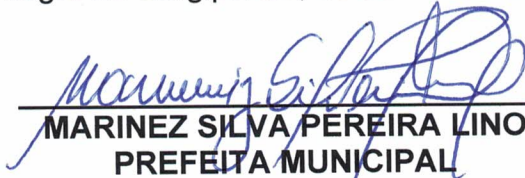
o valor do contrato será reajustado em 25,30%, alterando a valor global de **R\$ 888.424,42 (oitocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, para **R\$ 1.113.181,63 (um milhão cento e treze mil e cento e oitenta e um reais e sessenta e três centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.


E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.


Monte Alegre de Sergipe/SE, 03 de Fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**MARINEZ SILVA PEREIRA LINO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**  
**JOSÉ ANTONIO TORRES NETO**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
CPF. Nº 009.556.995-41

  
\_\_\_\_\_  
CPF. Nº 852.634.485-15